

**Assembleia Geral Extraordinária**  
**GLINTT – Global Intelligent Technologies, S.A.**  
**22 de novembro de 2023**

**BOLETIM DE VOTO**  
**PARA EXERCÍCIO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA POSTAL** <sup>1</sup>

(Caso os Acionistas pretendam exercer o seu direito de voto por correspondência postal, este terá que ser recebido na GLINTT até às 18h00 horas do dia 17 de novembro de 2023)

Exma. Senhora  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da  
GLINTT – Global Intelligent Technologies, S.A.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Acionista: \_\_\_\_\_  
Morada / Sede: \_\_\_\_\_  
Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
NIF / NIPC: \_\_\_\_\_  
N.º de Ações: \_\_\_\_\_  
Instituição Financeira: \_\_\_\_\_

*Deve assinalar o sentido de voto da seguinte forma: X*

Ordem de Trabalhos	A Favor	Abstenção	Contra
<b>Ponto Primeiro:</b> Deliberar sobre a operação de fusão por incorporação, na modalidade de transferência global do património, da Glintt – Business Solutions, Unipessoal, Lda. (sociedade incorporada) na Glintt – Global Intelligent Technologies, S.A. (sociedade incorporante), nos termos da alínea a) do artigo 97.º e do artigo 116.º do Código das Sociedades Comerciais e, bem assim, do projeto de fusão aprovado pelos órgãos de administração das referidas sociedades participantes, datado de 6 de setembro de 2023.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Ponto Segundo:</b> Deliberar sobre a alteração do número um do Artigo Terceiro do Contrato de Sociedade.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

A votação expressa neste boletim tem por objeto as propostas que se encontram disponíveis no sítio da Sociedade na internet em [www.glintt.com](http://www.glintt.com).

<sup>1</sup> O envio deste boletim não dispensa os Acionistas de obterem, nos termos da Convocatória, a competente declaração emitida pelo intermediário financeiro junto do qual as respetivas ações estejam registadas.

---

(assinatura igual à do documento de identificação)<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> No caso de Acionistas pessoas singulares, deverá ser junta uma fotocópia simples do respetivo documento de identificação. No caso de Acionistas pessoas coletivas, o boletim de voto deverá ser assinado pelos seus legais representantes e acompanhado de reconhecimento das suas assinaturas, nos termos legais aplicáveis, com menção da qualidade e com poderes para o ato.